



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO

TERMO DE RESCISÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF nº 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, nº 25, Bairro Aleixo, Manaus – AM, neste ato representada pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA/PRESI/TRF 1ª REGIÃO nº 171, de 10.05.2016, alterada pela PORTARIA/PRESI/TRF 1ª REGIÃO nº 173, de 12.05.2016, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve rescindir **UNILATERALMENTE** o Contrato n. 29/2017, firmado com a empresa **POTTENCIAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 03.746.944/0001-09, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, quadra 12, sala 102, CEP: 71.800-200, Centro, Luziânia/GO, em conformidade com as disposições contidas no artigo 79, I, c/c o inciso XII do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme deliberação constante do PAe - SEI n. 0002557-49.2017.4.01.8002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 29/2017, firmado com a empresa Pottencial Comércio de Automóveis e Equipamentos Eireli - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente rescisão tem como fundamento as disposições contidas no artigo 79, I, c/c o inciso XII do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Considera-se rescindido, a contar do dia 31/01/2018, em caráter irrevogável, o Contrato n. 29/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro federal desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Diretora do Foro**, em 01/02/2018, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5514995** e o código CRC **F13C4B3D**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002557-49.2017.4.01.8002

5514995v5